



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA</b> Faculdade Metropolitana de Administração/Faculdades Unidas de Ciências da Sociedade S/C		<b>UF</b> BA
<b>ASSUNTO</b> Solicita aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade Metropolitana de Administração e mudança de denominação para "Faculdade Metropolitana"		
<b>RELATOR (a) CONSELHEIRO (a)</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO Nº 23000-002442/99-91</b>		
<b>PARECER Nº :</b> CES 792/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 11.08.99

792/99

**I - RELATÓRIO**

Trata o presente de pedido de aprovação de alteração de regimento da Faculdade Metropolitana de Administração, com sede na cidade de Lauro de Freitas, BA, que diz respeito somente à denominação da IES.

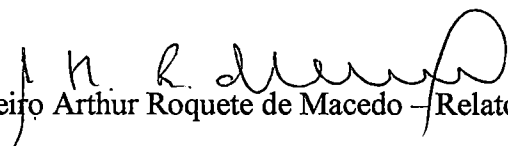
A IES que atualmente identifica-se como Faculdade Metropolitana de Administração, solicita que passe a denominar-se Faculdade Metropolitana.

Analisado o pedido pela Coordenação Geral de Legislação e Normas da Educação Superior, esta manifestou-se pela recomendação da aprovação pelo Relatório nº146/99, apontando que toda documentação necessária para a aprovação foi acostada aos autos.

**II- VOTO DO RELATOR**

O relator vota pela aprovação da alteração do Regimento da Faculdade Metropolitana de Administração que passará a denominar-se Faculdade Metropolitana, mantida pela Faculdades Unidas de Ciências da Sociedade S/C Ltda, com sede na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1999

  
 Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Relator

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.  
Sala das Sessões, 11 de agosto de 1999.

Conselheiros  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Arthur Roqueté de Macedo – Vice-Presidente

792/99 ✓

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RELATÓRIO N.º 146/99**

**INTERESSADO: FACULDADE METROPOLITANA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE REGIMENTO E MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO**

**PROCESSO N.º 23000.002442/99-91**

## **HISTÓRICO**

Trata-se de pedido de aprovação de alteração de proposta regimental destinada a compatibilizar os atos legais da IES requerente com o novo regime legal da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das normas que lhe são regulamentares.

A IES requerente teve seu regimento originariamente aprovado pela Portaria nº 271 de 11/12/1999, tendo tramitado perante esta Secretaria de Educação superior o processo nº 23000.007585/98-44. A presente alteração diz respeito somente à denominação da IES.

Acompanha o expediente acima mencionado, a seguinte documentação: ata da reunião do colegiado máximo da Instituição, cópia do regimento em vigor, 3 vias da proposta de regimento e os dados dos cursos que ministram.

## **ANÁLISE**

A alteração ora proposta diz respeito somente à denominação da IES que atualmente identifica-se como Faculdade Metropolitana de Administração, e passará a denominar-se Faculdade Metropolitana.

O pedido é legítimo na medida em que o Conselho Nacional de Educação é a instância competente para proceder as alterações no ato legal que dita as normas aplicáveis à Instituição, observados os diversos aspectos exigidos pela legislação do ensino. Portanto, para proceder a mudança de denominação impõe-se a alteração regimental que deve ser ultimada pelo CNE.

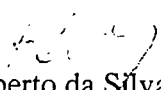
Assim, para tornar eficaz a modificação, torna-se necessária a manifestação do Conselho Nacional de Educação a respeito do ora requerido.

Tendo a Instituição acostado aos autos a documentação necessária à aprovação ora requerida, entende-se que a matéria está em condições de ser apreciada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

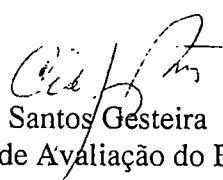
## CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sugerindo a aprovação da alteração proposta para o Regimento da Faculdade Metropolitana de Administração que passará a denominar-se Faculdade Metropolitana, mantida pela Faculdades Unidas de Ciências da Sociedade S/C, Ltda. – POLIFUCS, com sede na cidade de Lauro de Freitas, BA.

Brasília, 17 de maio de 1999.

  
Paulo Roberto da Silva  
Matrícula 6046562

À Consideração Superior

  
Cid Santos Gesteira  
Coordenador-Geral de Avaliação do Ensino Superior

De acordo.

Abílio Afonso Baeta Neves  
Secretário de Educação Superior